



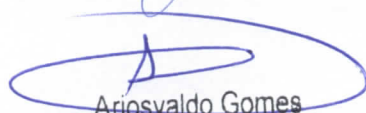
MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.200

DE 01 DE JULHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei nº 3.200 no
período de 01/07/14 a 01/07/14
Data 01 de julho de 2014

**Abre Crédito Especial no orçamento
do Município de Goianésia, exercício
de 2014, e da outras providências.**


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

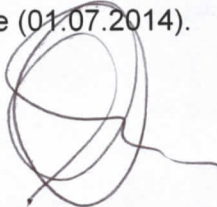
A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, totalizando o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos entre diferentes unidades orçamentárias, para cobertura de despesas com indenizações e restituições trabalhistas, conforme classificação orçamentária constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o montante reduzido, cujas classificações orçamentárias são expressas no Anexo Único, na mesma proporção de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze (01.07.2014).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03	0705	04	122	2009	2050	319094	100	323.509,00
07	0702	10	122	2001	2010	319094	100	82.123,00
14	1402	08	122	2011	2302	319094	100	74.368,00

ORIGEM DOS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03	0705	04	122	2009	2050	319011	100	480.000,00

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal